



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei, em especial no artigo 196, da Lei Complementar nº 50, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o pedido do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 118, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 15 de abril de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal